



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/PMCSA-SMI/2015

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA CONSTRUTORA EVIDÊNCIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para **execução dos serviços de pavimentação e drenagem do acesso à comunidade de CEPOVO, antiga estrada de Suape, neste Município, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, referente ao Processo n.º 085/PMCSA-SMI/2014, Concorrência n.º 007/PMCSA-SMI/2014, onde as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel de Queiróz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, neste ato representado pelo seu Secretário, o **Sr. Antônio João Dourado**, brasileiro, casado, engenheiro Eletricista, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 942984 SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 104.201.774-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA EVIDÊNCIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.492.867/0001-08, com sede na Rua Gonçalves Dias, n.º 201, Campo Grande, Recife/PE, CEP. 52.031-040, telefone (81) 3194-6999, neste ato representada por sua sócia administradora, a **Sra. Cassiana Dias Couto Corrêa de Araújo**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 3.977.984 – SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 881.633.774-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 060/18, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, datada de 23 de agosto de 2018, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando à adequação da planilha orçamentária dos serviços contratados, bem como a supressão contratual, notadamente em face à necessidade de continuação da prestação dos serviços.

Considerando que o Contrato supramencionado foi celebrado em 13 de fevereiro de 2015, com a validade de 360 (trezentos e sessenta) dias, contada a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, sendo prorrogado através dos competentes Termos Aditivos, encontrando-se em vigência com prazo até o dia 31 de dezembro de 2018, conforme o artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, apresentando como valor original R\$ 3.127.590,79 (três milhões cento e vinte e sete mil quinhentos e noventa reais e setenta e nove centavos).

Considerando que tal Comunicação encontra-se instruída com a Comunicação Interna n.º 044/18, incluindo a justificativa técnica do fiscal contratual e Engenheiro Civil, o Sr. Carlos Eduardo Alves de Lima, regularmente inscrito no CREA sob o n.º 22.700 - D/PE, juntamente com a Planilha de

R. Manoel Queiroz da Silva, 145, térreo, Centro Administrativo Municipal, Torrinha- Cabo de Santo Agostinho/PE CEP 54515-020
Telefone: (81) 3521-6619 Fax: (81) 3521-6619

Dourado

A



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Ajustes, Memória de Cálculo e Planilha Ajustada, motivando assim a formalização do Termo Aditivo, cuja solicitação partiu do ordenador de despesas.

Considerando o disposto no artigo 65, I, a, da Lei n.º 8.666/93, que prevê a alteração unilateral pela Administração dos Contratos quando houver modificação das especificações para melhor adequação técnica, no caso em tela a planilha de serviços.

Considerando que a referida Comunicação realiza a **SUPRESSÃO de 2,47% (dois vírgula quarenta e sete por cento) correspondendo ao valor de R\$ 83.323,75 (oitenta e três mil, trezentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos)** do valor contratado.

Considerando que o valor total a ser suprimido corresponde a menos de 25% (vinte e cinco por cento), encontrando-se dentro do limite legal do valor inicialmente contratado, conforme o disposto no § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, possibilitando a supressão no percentual requerido.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65, I, bem como no art. 65, §1º, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante à CI n.º 060/18, oriunda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO


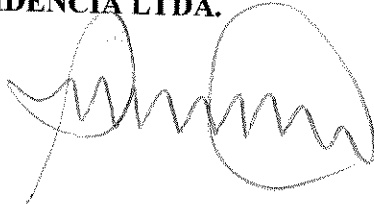
O presente instrumento tem como objeto a adequação da planilha orçamentária de serviços contratados, bem como a supressão de 2,47% (dois vírgula quarenta e sete por cento) correspondendo ao valor de R\$ 83.323,75 (oitenta e três mil, trezentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos), face à necessidade de continuação da execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

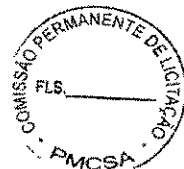
E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.


Cabo de Santo Agostinho/PE, 03 de setembro de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Municipal de Infraestrutura 	CONTRATADA: CONSTRUTORA EVIDÊNCIA LTDA. 
---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TESTEMUNHA: 	TESTEMUNHA: Mary Monique
CPF (MF): 334.729.044-53	CPF (MF): 063.620.274-77

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SMI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, por seu representante legal - RECONHECE e RATIFICA o **8º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/PMCSA-SMI/2015, Processo nº 085/PMCSA-SMI/2014, Concorrência nº 007/PMCSA-SMI/2014, Natureza do Objeto:** Adequação de Planilha e supressão - **Tramitação:** 1º CPL - **Descrição do Objeto:** Adequação de planilha orçamentária de serviços contratados, bem como a supressão de 2,47% correspondente ao valor de R\$ 83.323,75, face a necessidade de continuação da execução do objeto. **Empresa:** **CONSTRUTORA EVIDÊNCIA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.492.867/0001-08, com sede à Rua Gonçalves Dias, nº 201, Campo Grande, Recife/PE, CEP: 52.031-040, **Valor Original nº 3.127.590,70, Vigência:** 360 dias.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 03 de setembro de 2018.

ANTÔNIO JOÃO DOURADO
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:B21F3280

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 13/11/2019. Edição 2458
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>